

Secretaria

Lei nº 105

A Câmara Municipal de Guaruá, em sessão de 16 de Julho de 1956, e em, Prefeito Municipal, promulgou a seguinte Lei:-

Art. 1º. Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 326.000,00 (Trezentos e vinte e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento:-

101=8 003=	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
111=8 02-4=	DESPESAS DIVERSAS	" 4.000,00
121=8 09-2=	MATERIAL PERMANENTE	" 30.000,00
121=8 09 3=	MATERIAL DE CONSUMO	" 50.000,00
121=8 09 4=	DESPESAS DIVERSAS	" 8.000,00
251=8 63 4=	DESPESAS DIVERSAS	" 25.000,00
381=8 85 3=	MATERIAL DE CONSUMO	" 15.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	" 10.000,00

311=8 81 3 Material Permanente R\$ 40.000,00
321=8 82 3 Material de Consumo " 15.000,00
431=8 33 3 Material de Consumo " 2.000,00
511=8 74 4 Despesas Diversas " 28.000,00
621=8 29 4 Despesas Diversas " 10.000,00
931=8 99 4 Despesas Diversas " 26.000,00

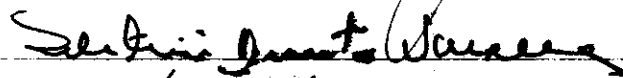
Artigo 2º. Ficam parcialmente anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:-

351=8 81 4 Despesas Diversas R\$ 306.000,00
511=8 73 4 Despesas Diversas " 20.000,00

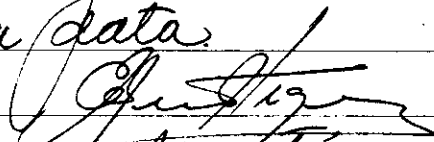
Artigo 3º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de Julho de 1956.


Prefeito Municipal

Publicada e registrada a lei nesta secretaria na mesma data.


Secretário